PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 789 DE 12.9.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do dispôsto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 676 (seiscentos e setenta e seis), desta-data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da - Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), - de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ .. 588,10 (quinehntos e oitenta e oito cruzeiros novos e dez centavos), para fazer face às despesas com o pagamento ao senhor Ezequiel Cinachi, de um salário mínimo mensal, correspondente aos mêses de agôsto, setembro,- outubro, novembro e dezembro do corrente ano, pelos - seus serviços prestados como orientador das aulas sôbre "INICIAÇÃO AGRÍCOLA", aos alunos do Ginásio Estadual de Parapuã.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de setembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário